



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação



JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Solicitamos a locação do imóvel da Avenida VS-10, Quadra Especial, Lote 01, Bairro Parque das Nações II, Parauapebas-PA, para funcionamento do ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AURINO GONÇALVES.

Diante do memo nº 050/2023 emitido pela Diretoria Pedagógica, o qual solicita um espaço para atender à demanda excedente de 350 alunos da E.M.E.I. Aurino Gonçalves, visto que as escolas do entorno não possuem disponibilidade de espaço para acolher tal demanda, e para que se possa garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, e para evitar demais transtornos entre a comunidade e a administração pública, a locação de um imóvel na região de demanda se faz necessária.

O imóvel em questão é de pavimento térreo, construído em estrutura de alvenaria de blocos cerâmicos rebocada e pintada; Os ambientes internos são revestidos por piso cerâmico; A edificação possui forro PVC em todos os ambientes, os quais são divididos em nove salas, uma cozinha, uma despensa, área de circulação e um refeitório, uma recepção, sala de espera e três banheiros. De perfil adequado para a realização das atividades educacionais a que se propões. Área do terreno: 1.681,92 m²; Área construída: 211,34 m².

A sua localização pode ser acessada por meio de linhas regulares de transporte coletivo. A proprietária, Sr.^a Gilvania Calaça da Silva Souza apresentou a proposta de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que está alinhada ao mercado imobiliário local, conforme avaliação imobiliária.

Levando em consideração a demanda urgente e significativa das matrículas, as boas condições do espaço, a localização, o custo benefício, e as características estruturais que proporcionam conforto e segurança na utilização dos ambientes, torna, portanto, a contratação vantajosa ao município. Além do mais, estes requisitos são indispensáveis ao atendimento escolar, conforme dispõe o Art. 53, V da Lei 8.069/90: Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: (...), V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação



Ante o exposto, conclui-se ser vantajosa e viável para a administração pública a contratação, enfatizamos que este é o único espaço disponível de imediata disponibilidade com características adequada para o perfeito atendimento ao que se propõe, sua capacidade, localização e custo benefício, e ainda, se cumpra o acesso à escola pública e gratuita o mais perto possível da residência dos alunos, solicitamos procedimento administrativo, por meio de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para atender a devida contratação.

Parauapebas-PA, 24 de maio de 2023.

JOSE LEAL Assinado de
NUNES:81 forma digital por
134509391 JOSE LEAL
NUNES:81134509
391